



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 nos órgãos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Laranjeiras.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos setores que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como segurança e limpeza, cabendo aos dirigentes dos respectivos setores a preservação e funcionamento das áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, 04 de setembro de 2025.

Edvaldo Xavier Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal DE Laranjeiras